



PORTARIA Nº 130–GD/IFAM/CTB/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018,

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2018-DEPE/CTB, datado de 08 de março de 2018, do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM/Campus Tabatinga;

RESOLVE:

I – INCLUIR, o nome da servidora Prof. **Maria Ivanilse Calderon Ribeiro** no **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**, com data retroativa a 15 de agosto de 2017.

II – ALTERAR, a partir da presente data, a estrutura do Colegiado de **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**, passando este a ter o seguinte formato:

Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias		
FUNÇÃO	SIAPÉ	NOME
Presidente	1899942	Geasi Pavão Soares
Vice-Presidente	2216959	Paula Cristiane Andrade Brito
Membro	1445917	Fabiano Waldez Silva Guimarães
Membro	2208800	Daniel César de Macedo Cavalcante
Membro	1990820	Manuel Ricardo dos Santos Rabelo
Membro	1961172	Ronaldo Cardoso da Silva
Membro	2218897	Maurício Papa de Arruda
Membro	2886490	Odilon Souza dos Santos
Membro	2523214	Nilton Fernandes Gonçalves
Membro	2219795	Roberta Silva de Souza Santana
Membro	1531772	Vinicius Oliveira Barra
Membro	2398389	Marta Custodio Lopes
Membro	1961168	José Josimar Soares
Membro	1038172	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro

Atribuições do Presidente do Colegiado de Eixo Tecnológico:

1. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
2. Representar o Colegiado junto às demais Coordenações
3. Executar as deliberações do Colegiado;
4. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;
5. Promover a integração com os Colegiados dos demais cursos;



Atribuições dos Membros do Colegiado:

1. Analisar os planos de ensino e planos de curso propondo alterações quando necessárias com a participação da Coordenação Geral de ensino;
2. Estabelecer formas de acompanhamento à avaliação dos cursos;
3. Elaborar proposta do calendário acadêmico anual do curso, encaminhando para ao CGE, que unificará as informações;
4. Apreçar convênios e cooperações no âmbito acadêmico, referentes ao curso, encaminhando os para parecer do CGE;
5. Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
6. Propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares necessárias para o bom funcionamento do curso.
7. Apresentar a COEX sugestões inerentes Atividades Complementares, Estágios Curriculares e Trabalhos de Conclusão de Curso;
8. Promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade;
9. Coordenar o trabalho do pessoal docente, visando à unidade e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
10. Adotar as providências de ordem didática e científica aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
11. Sugerir as providências administrativas aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
12. Sugerir providências para o aperfeiçoamento do seu pessoal docente;

III – REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 052–DG/IFAM/CTB/2018, de 20 de março de 2018.

IV – AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

V – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para encaminhamentos e anotações nas Fichas Funcionais dos referidos servidores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015